



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401

SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400

CEP 37570-000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 3495/2024

Vice-Presidente

Secretário(a)

15 Sessão ORDINARIA

“Regulamenta a Lei 3.186/2024 e dá outras providências”

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei regulamenta situações específicas do acordo judicial firmado nos autos do processo 0249541-18.2007.8.13.0460, autorizado através da Lei 3.186/2024 de 02 de maio de 2024.

Art. 2º. O Município de Ouro Fino fica autorizado a abrir conta conjunta bancária com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ouro Fino, CNPJ 01.635.398/0001-03.

§1º. Esta conta será movimentada conjuntamente entre os dois titulares, sempre com, no mínimo, um representante legal de cada titular.

§ 2º. Esta conta conjunta fica vinculada exclusivamente para o pagamento do acordo dos autos do processo 0249541-18.2007.8.13.0460.

Art. 3º. A transferência de recursos do Município para a conta conjunta representará cumprimento ao disposto no artigo 4º da Lei 3.186/2024.

Art. 4º. O Sindicato dos Servidores Municipais de Ouro Fino será o responsável por apresentar a lista anual de servidores que irá receber, nos termos do acordo, inclusive com a individualização de valores e das retenções necessárias, caso haja.

Art. 5º. Ficam as partes, Município de Ouro Fino e Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ouro Fino autorizados a, conjuntamente, deliberarem com relação a situações supervenientes não previstas na Lei e no acordo firmado, sempre visando ao seu efetivo cumprimento.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Agosto de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Fino, 30 de Agosto de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF:35417145653
653

Assinado de forma digital
por HENRIQUE ROSSI
WOLF:35417145653
Dados: 2024.08.30
12:36:33 -03'00'

Henrique Rossi Wolf
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 30 de Agosto de 2024.

Justificativa do Projeto

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de V. Exa. e seus Honrados Pares o projeto de lei que Regulamenta a Lei 3.186/2024 e dá outras providências.

Como é sabido, em maio de 2024 foi publicada a Lei 3.186/2024, votada e aprovada por esta Augusta Casa, que autorizou a Procuradoria Geral do Município a realizar acordo/ transação nos autos dos processos 0249541-18.2007.8.13.0460 e 0261041-81.2007.8.13.0460.

Em ambos os processos foram apresentados acordos idênticos.

No processo 0261041-81.2007.8.13.0460, em trâmite na 1ª Vara da Comarca, que versa sobre a progressão horizontal dos servidores do DMAAE, houve a homologação do acordo nos exatos termos da Lei e da proposta apresentada.

Já no processo 0249541-18.2007.8.13.0460, em trâmite na 2ª Vara da Comarca, que versa sobre a progressão horizontal dos servidores da administração direta, houve a homologação parcial e com ressalvas do acordo proposto.

Por esta razão, nos limites da atribuição da Procuradoria, prevista no art. 8º da Lei Delegada 001/2017 e seu anexo, necessário se faz que haja lei autorizativa para que haja o cumprimento daquilo que, na sentença, ficou diverso do que originariamente proposto na Lei 3.186/2024.

Como pode ser visto no texto do presente Projeto de lei, a divergência com relação à lei nos autos do processo 0249541-18.2007.8.13.0460 se deu com relação a quem o Município irá fazer o pagamento. Na lei 3.186/2024, o artigo 4º prevê que o pagamento será feito diretamente ao Sindicato. Na sentença, a divergência existente é que o pagamento deve ser feito diretamente ao servidor, o que diverge substancialmente.

Por esta razão, a apresentação do presente Projeto de Lei, com as adaptações necessárias apenas para o processo 0249541-18.2007.8.13.0460, mantendo-se vigente a Lei 3.186/2024.

Também é importante informar que o presente projeto não traz nenhum impacto financeiro e orçamentário, uma vez que já previsto na LOA de 2024.



MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400
CEP 37570 - 000 CNPJ nº 18.671.271/0001-34

Por estas singelas considerações solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei pelas razões acima expostas em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, dispensando-se os prazos regimentais, para que se possa dar cumprimento para a Lei 3.186/2024.

Atenciosamente,

HENRIQUE ROSSI

WOLF:35417145653

Assinado de forma digital por
HENRIQUE ROSSI
WOLF:35417145653
Dados: 2024.08.30 12:37:18 -03'00'

Henrique Rossi Wolf

Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
Aparecido Rodrigues
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Fino - MG